



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 392, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Convocar para retorno imediato de Servidora
Pública Municipal

CONSIDERANDO o término da Licença sem Remuneração referente ao período de 02/07/2021 à 02/07/2023 concedida através da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2021.


A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

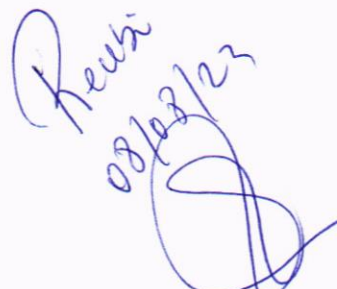
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **VALÉRIA PAIVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo para retorno imediato às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 7 de agosto de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal


Reuzi
08/08/23

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

ridido apensados ao referido processo para contratação direta em questão e determinar sua publicação apazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 07 de agosto de 2023.

Departamento de Licitações e Contratos.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 AO CONTRATO Nº 64/2022

Processo: adesão à ARP nº 08/2022.

Contrato: 64/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: **CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI CNPJ: 30.762.886/0001-71.**

Objeto: objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 23/2021 – Prefeitura Gestora Município de Vale de São Domingos/MT, REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada que, sob demanda, prestará serviços de recomposição de massa (tapa buraco) e recapeamento asfáltico para conservação de ruas e avenidas do município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para atender a necessidade específica da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Paranatinga - MT.

Prazo: 28/07/2023 até 28/02/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 28 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 206, DE 2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de liberação do saldo para realização de um novo empenho.

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o resto a pagar do empenho nº 733/2022, referente ao credor Consensual Serviços Logístico de Cargas LTDA-ME.

Art. 2º Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes, entre eles o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 392, DE 2023 - CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Convocar para retorno imediato de Servidora Pública Municipal

CONSIDERANDO o término da Licença sem Remuneração referente ao período de 02/07/2021 à 02/07/2023 concedida através da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **VALÉRIA PAIVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo para retorno imediato às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 7 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 207, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.000.0000.0.000. Educação

07.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

07.001.12.361.0009.0.000. EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR

07.001.12.361.0009.2.090. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -

25%

203 - 4.4.90.52.00.00 2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.000.0000.0.000. Educação

07.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

07.001.12.361.0009.0.000. EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR